



SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO MUNICÍPIO.

A Administração Pública Municipal é atribuída do dever de programar políticas públicas aos cidadãos existentes no território municipal. Sendo assim, utilizo do presente para justificar a necessidade de abertura do Processo de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO MUNICÍPIO**, conforme Termo de referência, considerando a necessidade em promover a continuidade da distribuição de alimentação escolar, para atender aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, bem como as orientações das organização mundial de saúde para manter-se o isolamento social, na luta incessante de combate ao corona vírus, sobretudo para atender as resoluções e demais atos normativos expedidos pelo FNDE e Ministério da Educação, que dispõem sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o período de estado de calamidade pública.

No mesmo sentido a Lei Federal n. 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Assim, a alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal, como um programa suplementar à educação. Assim, o Estado tem a obrigação de prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola e considerando ainda que o PNAE é um programa que tem como uma das diretrizes a universalidade, onde os recursos federais recebidos devem ser utilizados com vistas a atender a todos os estudantes matriculados na educação básica pública.

Ademais a aquisição em tela amparada por ata registro de preços, permite a realização de suas aquisições em consonância com as demandas



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA



surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário.

Nesse contexto, solicito por fim, que seja realizado cotações de preços, conforme necessidade imposta por dispositivos legais.

Assim, diante de tais constatações, justifica-se a solicitação de abertura de procedimento licitatório para registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender o cardápio da merenda escolar

São Geraldo do Araguaia - PA, 02 de Abril de 2021.

Carleny Botelho Carvalho
Secretária Municipal